



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 1190/2015 - GP

Montenegro, 10 de dezembro de 2015.

Assunto: Resposta Pedido de Informação nº 246/2015.

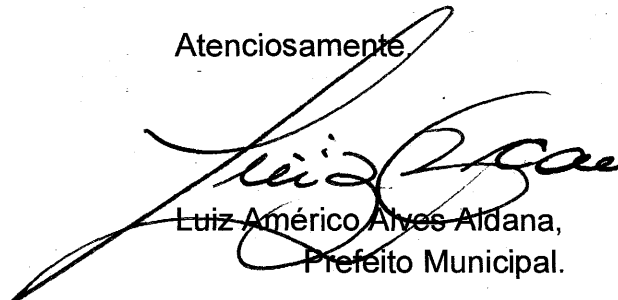
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, em atenção ao expediente em epígrafe, informamos que a revogação da Tomada de Preços nº 36/2015 – Processo Administrativo nº 7782/2015 – Contratação de empresa para pavimentação de diversas ruas do município – transcorreu normalmente em sua fase interna e externa, não sofrendo quaisquer impugnações ao seu ato convocatório. No dia 06 de novembro, às 14h, foi aberta licitação onde compareceu 01 empresa, que, após abertura e julgamento de proposta, foi habilitada a fase seguinte (proposta). No mesmo dia, foi aberta a proposta financeira para apreciação da Comissão de Licitações.

No último dia 10 de novembro, a Comissão manifestou-se quanto a incorreções em planilhas orçamentárias da Administração, uma vez que estas não estavam com valores unitários discriminados por material e mão de obra, bem como existiam erros somatórios em seus cálculos.

Com base no parecer do senhor Procurador Geral, acostado às folhas 291 e 292 do processo, ratificado pelo Senhor Prefeito (cópia em anexo, procedeu-se a anulação da licitação, com fulcro nos termos do § 6º, do art. 7º c/c 49, §1º da Lei 8.666/93.

Atenciosamente



Luiz Américo Alves Aldana,
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Márcio Miguel Müller,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Montenegro, RS.

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO